



Serviço Público Federal
Ministério da Cidadania
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Superintendência do IPHAN no Estado de São Paulo
Coordenação Técnica do IPHAN-SP

NOTA TÉCNICA nº 11/2019/COTEC IPHAN-SP/IPHAN-SP

ASSUNTO: Pedido de Registro da Cavalaria de São Gonçalo e São Benedito de Guaratinguetá

REFERÊNCIA: Proc. 01450.007877/2015-81

São Paulo, 11 de janeiro de 2019.

Esta Nota Técnica trata da análise preliminar do pedido de Registro da Cavalaria de São Gonçalo e São Benedito de Guaratinguetá, município situado na região do Vale do Paraíba, estado de São Paulo. Considerando que o processo encontra-se na fase preliminar, minha análise terá como foco a adequabilidade da documentação encaminhada pelo proponente e a caracterização do objeto, com a finalidade de prover subsídios às etapas posteriores.

1.) Do Processo:

O Processo nº 01450.007877/2015-81, que trata do Registro da Cavalaria de São Gonçalo e São Benedito de Guaratinguetá, foi aberto no dia 10 de julho de 2015 a pedido da Associação Cavalaria de São Gonçalo e São Benedito de Guaratinguetá (doravante chamada de "Proponente").

O material encaminhado pelo Proponente para a abertura do processo contemplou uma gama diversificada de documentos, mas ainda insuficiente para subsidiar uma análise preliminar. Em 19 de maio de 2017, o Departamento do Patrimônio Imaterial (DPI/IPHAN) solicitou a complementação da documentação por meio do Ofício nº 071/2017 - GAB/DPI/IPHAN.

No Ofício, demanda-se ao Proponente que remeta ao DPI os seguintes documentos: Referências documentais e bibliográficas disponíveis sobre o bem cultural e documento contendo explicação sobre a obtenção da anuência prévia para o pedido de Registro junto ao grupo de detentores do bem cultural. Tendo em vista que o documento que atestava o consentimento dos detentores chegou ao IPHAN na forma de abaixo-assinado, restava ao Proponente comprovar que esses detentores foram devidamente informados e esclarecidos sobre os procedimentos e as consequências do processo de Registro do patrimônio imaterial e deram seu consentimento de boa fé.

Considerando que talvez não contasse com todo o arcabouço de informações acerca do processo de Registro e seus impactos sobre o bem cultural, o Proponente solicitou ao IPHAN que enviasse alguém de seu corpo funcional para que apresentasse informações mais detalhadas sobre a questão e sanasse eventuais dúvidas dos detentores. Para essa tarefa foi designada a Coordenadora de Registro, Sra. Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda, que ato contínuo me convidou para acompanhá-la nesta missão na condição de representante da Superintendência do IPHAN em São Paulo, instância responsável por acompanhar o processo no âmbito local.

Em vista dessa demanda foi realizada sessão pública no dia 3 de fevereiro de 2018 no município de Guaratinguetá, na qual os representantes do IPHAN discorreram sobre a salvaguarda de bens culturais imateriais, em geral, e o processo de Registro da Cavalaria, de forma específica. O público, que ocupou todos os lugares no auditório do Museu Frei Galvão, era formado em sua maioria por membros da Associação Cavalaria de São Gonçalo e São Benedito de Guaratinguetá e membros de outras associações de cavaleiros que costumam compor a Cavalaria em ocasiões festivas. Ao final, os presentes consideraram que detinham informações suficientes para expressar sua anuência e seu apoio formal ao processo de Registro.

Em junho de 2018, o Proponente encaminhou ao IPHAN uma nova leva de documentos com a finalidade de fornecer informações complementares sobre o bem cultural. A incorporação desse material ao processo foi condição suficiente para avaliar o pedido de Registro da Cavalaria de São Gonçalo e São Benedito de Guaratinguetá como patrimônio imaterial brasileiro.

2.) Da Documentação:

De acordo com a Resolução nº 1, de 3 de agosto de 2006, a documentação mínima para instaurar um processo de Registro é a seguinte:

- a.) Requerimento para instauração do processo administrativo de Registro;
- b.) Identificação do proponente (nome, endereço, telefone, e-mail etc.);
- c.) Justificativa do pedido;
- d.) Denominação e descrição sumária do bem proposto para Registro, com indicação da participação e/ou atuação dos grupos sociais envolvidos, de onde ocorre ou se situa, do período e da forma em que ocorre;
- e.) Informações históricas básicas sobre o bem;
- f.) Documentação mínima disponível, adequada à natureza do bem, tais como fotografias, desenhos, vídeos, gravações sonoras ou filme;
- g.) Referências documentais e bibliográficas disponíveis;
- h.) Declaração formal de representante de comunidade produtora do bem ou de seus membros, expressando o interesse e anuência com a instauração do processo de Registro.

No Processo nº 01450.007877/2015-81 constavam, originalmente, os seguintes documentos:

- Pedido de abertura do processo de Registro, encaminhado à então presidenta do IPHAN, Sra. Jurema Machado;
- Procuração “Ad judicium” que constitui a Sra. Andreia Cristina de Lima Tireli como procuradora da Associação nas questões relacionadas ao processo de Registro;
- Histórico da Cavalaria de São Gonçalo e São Benedito de Guaratinguetá;
- Averbação da eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação para o biênio 2014-2016;
- Cópia do Edital de convocação para a eleição do comando da Associação;
- Ata da Assembleia Geral Ordinária de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação para o biênio 2014-2016;
- Estatuto Social da Associação Cavalaria de São Gonçalo e São Benedito de Guaratinguetá;
- Relação de alguns participantes da Cavalaria de São Gonçalo e São Benedito de Guaratinguetá;
- Relação de associações que participam como convidadas na Cavalaria de São Gonçalo e São Benedito;
- Cartas com os depoimentos de alguns participantes sobre a sua trajetória na Cavalaria de São Gonçalo e São Benedito;
- Resolução nº 607, de 4 de novembro de 2008 (Câmara Municipal de Guaratinguetá) que institui o concurso “Sete Maravilhas de Guaratinguetá” e dá outras providências;
- Lei nº 2.847, de 3 de julho de 1995 (município de Guaratinguetá) que reconhece como de utilidade pública a “Associação Cavalaria de São Gonçalo e São Benedito de Guaratinguetá”;

- Fotografias da Cavalaria impressas a partir do website da Câmara Municipal de Guaratinguetá;
- Diretrizes do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI), impressas a partir do website do IPHAN;
- Cartaz do XII Festival da Cultura Paulista Tradicional (São José dos Campos, 2013);
- Reportagem sobre a Cavalaria de São Gonçalo e São Benedito de Guaratinguetá (não consta referência);
- Fotografias da Cavalaria em diferentes épocas (não constam fontes ou referências a acervos).

Os documentos elencados acima foram apresentados ao IPHAN por ocasião do pedido inicial, em 2015. Posteriormente, em 2018, os seguintes documentos foram juntados ao Processo:

- Cartaz-convite de divulgação da procissão a cavalo no dia 1 de abril de 2018;
- Resposta ao Ofício nº 071/2017 – GAB/DPI/IPHAN, de 19 de maio de 2017;
- Fotografias atualizadas do desfile da Cavalaria;
- Lei nº 4.790, de 20 de novembro de 2017 (município de Guaratinguetá), que "Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município da estância turística de Guaratinguetá a Cavalaria de São Gonçalo e São Benedito";
- Regimento Interno da Associação Cavalaria de São Gonçalo e São Benedito de Guaratinguetá;
- Excerto de publicação: MAIA, Thereza; MAIA, Tom. Guaratinguetá: roteiro turístico, cultural e ecológico. Série Cadernos Culturais do Vale do Paraíba. Guaratinguetá: Fundação Nacional do Tropeirismo, 1993;
- Excerto de publicação: MAIA, Thereza; MAIA, Tom. Vale do Paraíba: festas populares. Série Cadernos Culturais do Vale do Paraíba. Guaratinguetá: Fundação Nacional do Tropeirismo, S/D;
- Museu Frei Galvão – Arquivo Memória de Guaratinguetá, nº 173 (1998);
- Museu Frei Galvão – Arquivo Memória de Guaratinguetá, nº 289 (2009);
- Museu Frei Galvão – Arquivo Memória de Guaratinguetá, nº 50 (1985);
- Museu Frei Galvão – Arquivo Memória de Guaratinguetá, nº 140 (1996);
- Museu Frei Galvão – Arquivo Memória de Guaratinguetá, nº 166 (1997);
- Museu Frei Galvão – Arquivo Memória de Guaratinguetá, nº 95 (1990);
- Abaixo-assinado dos membros da Associação Cavalaria de São Gonçalo e São Benedito de Guaratinguetá expressando sua anuência com relação ao processo de Registro da Cavalaria.

Após avaliar o material enviado pelo proponente em sua totalidade e verificar o teor de cada item, entendo que a documentação submetida para a abertura do processo permite vislumbrar o bem cultural em seus aspectos históricos e atuais, bem como enquadrá-lo como um referencial de identidade regional (ao menos de forma preliminar - outros estudos, mais aprofundados, podem delinear melhor este aspecto).

Considero, portanto, que a documentação apresentada é suficiente e está adequada para a análise inicial do pedido de Registro.

3.) Do Objeto:

Todas as considerações que apresentarei a seguir estão calcadas na documentação que compõe o processo. É certo, portanto, que boa parte das informações carece de uma aproximação mais cuidadosa e do cotejamento com outras fontes, uma operação que será desenvolvida caso venha a ser declarada a pertinência do pedido e a realização de pesquisas posteriores.

Porém, a quase univocalidade das fontes não constitui empecilho para a avaliação preliminar do pedido, tendo em vista que o objetivo, neste momento, é apresentar o bem cultural em suas linhas gerais. Isso, certamente, pode ser feito de maneira competente com a documentação disponibilizada no processo.

Em primeiro lugar, é preciso caracterizar a territorialidade do bem cultural: o município de Guaratinguetá localiza-se no chamado Vale do Paraíba, região formada por 39 cidades situadas na bacia do rio Paraíba

do Sul entre os estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Outrora povoado por diferentes grupos indígenas (cujas identidades são parcamente conhecidas), o Vale começou a ser colonizado por europeus e seus descendentes entre o final do século XVII e início do século XVIII. Nesse período, a exploração de ouro nas Minas Gerais contribuiu para aumentar o tráfego de pessoas e mercadorias entre as províncias da colônia, fazendo surgir novos caminhos terrestres e, ao longo do percurso, núcleos habitacionais e povoados que serviam de pouso para viajantes e tropeiros.

E teria sido justamente pelas mãos desses "homens de caminho" - possivelmente os tropeiros que cruzavam a região com alguma frequência - que, em 1726, se fez erguer uma capela em honra de seu padroeiro, São Gonçalo, nas imediações onde hoje se encontra o município de Guaratinguetá. A tradição diz que a consagração da capela foi seguida de uma procissão à cavalo, fato que se repetiria anualmente a partir de então. Trinta anos mais tarde, em 1757, foi fundada a Irmandade de São Benedito dos Homens Pretos, que se estabeleceu na Capela de São Gonçalo e deu origem à associação dos santos numa mesma igreja, festa e cavalaria. Assim teria se estabelecido a Cavalaria de São Gonçalo e São Benedito, que incorporava em suas fileiras devotos oriundos de todas as classes sociais, inclusive escravizados e ex-escravizados.

Ao longo dos anos, a Cavalaria passou a ser um grupo organizado e estabeleceu suas próprias regras de conduta. Essas regras se transmitiram oralmente por mais de 200 anos, até que a dimensão do evento e a introdução de novas atividades motivou a criação da Associação Cavalaria de São Gonçalo e São Benedito de Guaratinguetá, em 1992. A Associação é uma sociedade civil sem fins lucrativos, possui estatuto próprio e cuidou de registrar por escrito as regras da Cavalaria. Também é responsável por organizar o evento e zelar para que a tradição se mantenha viva e pujante.

Na atualidade, a Cavalaria faz parte das celebrações da Semana Santa católica, sendo realizada anualmente no domingo de Páscoa. De acordo com dados da própria Associação, cerca de 2.000 cavaleiros de Guaratinguetá e municípios vizinhos compõem as fileiras da Cavalaria. O movimento começa por volta do meio-dia e percorre um longo percurso dentro da área urbana, tendo seus marcos referenciais em pontos considerados sagrados para o catolicismo - igrejas e cemitérios, onde são prestadas homenagens aos cavaleiros de outrora. O périplo termina na Praça São Gonçalo (local onde foi erguida a igreja original de São Gonçalo no século XVIII, que deu origem à Cavalaria) por volta de 17h00.

Findo esse percurso, a Cavalaria se incorpora à Procissão do Mastro em honra de São Benedito, acompanhando-a em todo o seu percurso. Ao final, é realizada a "meia-lua", um desfile em torno da praça São Gonçalo no qual os cavaleiros despedem-se dos outros fiéis. Na praça, tem início a Festa de São Benedito, com o mastro fincado na terra e assegurando a presença do santo no local. A cavalaria termina, mas os festejos continuam pela noite e prosseguirão ainda no dia seguinte. Os membros da Cavalaria tomarão parte nas atividades em honra a São Benedito na continuação dos festejos, mas agora na condição de pedestres que carregam o andor do santo ao lado dos membros da Irmandade de São Benedito durante a procissão.

Conforme mencionado anteriormente, toda a organização da Cavalaria de São Gonçalo e São Benedito está sob a responsabilidade da Associação Cavalaria de São Gonçalo e São Benedito de Guaratinguetá. É importante não confundir Associação e Cavalaria, pois o evento em si conta com a participação de outros grupos de cavaleiros, não apenas de Guaratinguetá, mas de outros municípios da região: Associação Centro Hípico Marangatu, Associação dos Cavaleiros Rancho São Francisco, Associação Clube do Cavalo de Guaratinguetá, Clube dos Muladeiros de Guaratinguetá, Clube dos Tropeiros de Guaratinguetá e Cavaleiros da Pedra Oca, apenas para citar alguns. À Associação, além de colocar no desfile seus próprios membros, cabe o papel de orientar os cerca de dois mil fiéis a cavalo que compõem essas fileiras.

Para cumprir essa função, existem os chamados "Mantenas", cavaleiros que ocupam uma posição de destaque na hierarquia institucional e têm preponderância sobre os demais durante os eventos em que a Cavalaria participa. Trata-se de um cargo honorífico, para o qual os aspirantes devem ser indicados por outros Mantenas e submeter-se a uma avaliação de conduta, na qual suas ações pregressas e seu histórico serão analisados pela Diretoria Administrativa da Associação. Suas funções na Cavalaria variam conforme o grau em que se encontram na hierarquia institucional:

- Chefe de Honra da Cavalaria: posto ocupado pelo Mantena com mais tempo de Cavalaria, sendo esta uma função vitalícia;

- Mantenas Notáveis: aqueles que prestam serviços à Cavalaria por mais de 40 anos;
- Mantenas Seguranças: aqueles que são escolhidos pelos bons serviços;
- Mantenas Bandeiras: aqueles que são escolhidos para conduzir as bandeiras representativas;
- Mantenas Fiscais: aqueles que são escolhidos para corrigir os problemas das fileiras e orientar os Mantenas Numerados de seu setor;
- Mantenas Numerados: aqueles que são distribuídos pelos setores para organizar as fileiras da Cavalaria.

Os Mantenas apresentam-se paramentados com seu uniforme característico sempre que a Cavalaria participa de um desfile ou procissão: terno e camisa na cor branca, um cravo vermelho na lapela do lado esquerdo, botas de cano longo na cor preta, chapéu de feltro na cor branca, botom acima do bolso esquerdo do paletó, crachá e emblemas no lado esquerdo do paletó (de acordo com cada função) e gravata, que terá cor diferenciada de acordo com o grau hierárquico:

- Os Mantenas que exercem as funções de Presidente da Associação e Chefe de Honra usam gravata vertical na cor vermelha e brasão da cavalaria na lapela direita do paletó;
- Os Mantenas que exercem a função de fiscais usam gravata na cor preta;
- Os Mantenas que exercem a função de seguranças usam gravata na cor preta e uma braçadeira branca com a inscrição da sua função em preto;
- As Mantenas femininas usam gravata e lenço na cor rosa.

O código de conduta da Associação é bem detalhado e específico com relação aos paramentos que o associado deve usar em cada ocasião e ao seu comportamento nas ocasiões em que está representando o grupo. A não observância dessas regras pode ocasionar a expulsão do cavaleiro.

4.) Das Conclusões:

No texto acima, tentei explicar em poucos parágrafos alguns dos principais aspectos do bem cultural que o tornam, aos olhos de seus detentores, um patrimônio cultural. Certamente que uma pesquisa detalhada sobre o universo da Cavalaria de São Gonçalo e São Benedito revelará aspectos ainda mais interessantes a respeito de sua relação com e seus significados para a sociedade circundante.

Por ora, é importante notar alguns pontos técnicos a respeito da caracterização do objeto:

- 1.) Apresenta continuidade histórica, dado que ocorre há mais de 290 anos. Tempo mais que suficiente para caracterizá-lo como uma tradição já totalmente sedimentada e pujante;
- 2.) Pode ser entendido como um referencial para a identidade regional particularmente por duas razões: Primeira, parece haver um bom envolvimento de pessoas e grupos do município e da região com o evento na condição de observadores, colaboradores e/ou participantes; segunda, a Cavalaria faz parte do complexo devocional de São Benedito, que se mostra bastante forte e presente na região do Vale do Paraíba onde diversos festejos são realizados em homenagem ao santo. Dentre estes, destaca-se a Festa de São Benedito de Aparecida, a mais famosa entre elas, apontada como referência inclusive entre os grupos de Congado do estado de São Paulo. A festa realizada em Aparecida está em vias de ser reconhecida pelo IPHAN como patrimônio cultural brasileiro;
- 3.) A despeito de sua relevância regional, o interesse no reconhecimento da Cavalaria de São Gonçalo e São Benedito como patrimônio cultural deve ser nacional, pois trata-se de uma dessas raras demonstrações profanas de devoção ao sagrado. Originou-se ainda nos tempos coloniais e persistiu até os nossos dias, repercutindo e ressoando junto a um número considerável de pessoas, que vai muito além de seus detentores.

Pelas razões elencadas acima, entendo que a Cavalaria de São Gonçalo e São Benedito de Guaratinguetá reúne todas as qualificações necessárias para ser reconhecida como patrimônio cultural imaterial brasileiro.

É o que submeto à consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Monteiro Rabelo, Técnico**, em 17/01/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0943145** e o código CRC **943E414C**.

Referência: Processo nº 01450.007877/2015-81

SEI nº 0943145